



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 21/2022 – PROEN, de 17 de Novembro de 2022

**CHAMADA DE PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
VOLUNTÁRIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
ESTUDANTIL (PRODESCAPE)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de projetos de monitoria voluntária para o semestre 2022-2, de acordo com os termos do presente edital.

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 1.1. Os projetos submetidos a esta chamada deverão se caracterizar claramente como sendo de Monitoria Acadêmica Voluntária, nos termos dos Arts. 8º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2016.
- 1.2. O projeto deverá envolver uma disciplina ou um grupo de disciplinas de uma mesma área de conhecimento e que sejam ofertadas no mesmo *Campus* da Univasf.
 - i. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com uma carga horária prefixada e código estabelecido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - ii. Entende-se por *grupo de disciplinas*, disciplinas distintas com equivalência ou não, registradas no SIG@, ofertadas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, pertencentes a uma mesma área de conhecimento.
- 1.3. As atividades do monitor voluntário devem ser desenvolvidas **para atender todas as disciplinas de cada projeto aprovado**, não sendo permitido o agrupamento de disciplinas que não pertençam a uma mesma área de conhecimento nos projetos.
- 1.4. A vigência dos projetos deverá abranger o período letivo de funcionamento da(s) disciplina(s) elencada(s) na(s) respectiva(s) proposta(s).
- 1.5. O aluno selecionado como monitor voluntário deverá ter obtido aprovação e atuar em TODAS as disciplinas elencadas no projeto.
- 1.6. Cada projeto deverá ter um ou mais professores orientadores do quadro da Univasf.
- 1.7. Quando o projeto envolver mais de um professor orientador, deverá ser escolhido entre eles um professor para assumir a função de coordenador, que deverá ser do quadro efetivo.
- 1.8. Quando o projeto envolver apenas um professor, este será orientador e também o seu coordenador.
- 1.9. No caso de o projeto envolver disciplina ministrada por professor substituto/temporário, o colegiado do curso deverá indicar o professor como coordenador do projeto. Neste caso, para efeito de pontuação do critério ND5, o coordenador não será contabilizado no cálculo da nota e nem receberá certificado pelo projeto de monitoria.
- 1.10. Todos os professores orientadores, e também o professor coordenador, excetuando-se a situação descrita no item 1.9, deverão estar ministrando, durante o período de vigência do projeto, pelo menos uma disciplina do conjunto de disciplinas objeto da monitoria.
- 1.11. Disciplina(s) elencada(s) no projeto que não seja(m) de responsabilidade do(s) docente(s) proponente(s) (coordenador ou orientador), será(ão) automaticamente eliminada(s), para efeito de pontuação;
- 1.12. Os professores que durante o período de vigência da monitoria não estiverem ministrando pelo menos uma disciplina do projeto, sejam eles orientadores ou coordenadores, serão excluídos automaticamente do projeto. Caso se trate do coordenador do projeto, um novo coordenador deverá ser indicado entre o grupo de professores orientadores.
- 1.13. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, os professores coordenadores deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>, no período de 16 de Novembro à 09 de Dezembro de 2022 e anexar os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
- i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria voluntária devidamente preenchida (ANEXO I);
 - ii. Projeto de Monitoria Voluntária, conforme roteiro disponível no ANEXO II;
- 1.14. O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue.
- 1.15. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.
- 1.16. Cada projeto deverá ser avaliado por três membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE (CGPRO), pertencentes a Colegiado Acadêmico distinto daquele do professor coordenador do projeto.
- 1.17. A avaliação das candidaturas seguirá as seguintes etapas:
- i. Os projetos inscritos serão distribuídos igualmente entre os membros da CGPRO.
 - ii. A distribuição dos projetos e fichas de avaliação, para cada membro da CGPRO, será feita via e-mail institucional.
 - iii. Todos os membros da CGPRO deverão encaminhar as fichas de avaliação de cada projeto preenchidas e com assinatura digitalizada ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br até o dia 31 de janeiro de 2023.
- 1.18. Os projetos apresentados serão considerados, após análise da CGPRO, como "classificados" ou "não classificados".
- 1.19. Serão considerados "não classificados" e, portanto, excluídos da seleção, os projetos do colegiado cujos representantes não entreguem as fichas de avaliação dos projetos a eles atribuídos, na data estipulada no item 1.17, subitem iii.
- 1.20. O Projeto será aprovado caso tenha parecer favorável de pelo menos dois avaliadores conforme os critérios do ANEXO III.
- 1.21. Os projetos classificados serão contemplados apenas com monitor voluntário.
- 1.22. O projeto de monitoria deverá, necessariamente, ser desenvolvido no *Campus* da Univasf onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s).
- 1.23. Os professores coordenadores que tiverem os projetos contemplados com monitores voluntários deverão enviar ao DPEG/PROEN, via Sipac, os seguintes documentos assinados:
- i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria voluntária (ANEXO I);
 - ii. Projeto de Monitoria Voluntária (ANEXO II);
 - iii. Resultado parcial do processo seletivo de monitores voluntários (ANEXO VI).
- 1.24. Após homologação do resultado final da seleção de monitores voluntários pela Comissão Gestora do Prodescape, o professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao DPEG/PROEN, via Sipac, antes do início das atividades de monitoria, os seguintes documentos:
- i. Cadastro de estudante para cada monitor voluntário (ANEXO V).
 - ii. Termo de disponibilidade de tempo do aluno monitor voluntário (ANEXO VI)

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 1.25. Todos os projetos classificados receberão vagas de monitoria voluntária, em quantidade determinada pelas regras do ANEXO III.
- 1.26. As vagas de monitoria voluntária de cada projeto serão preenchidas levando-se em conta a nota obtida pelo aluno no processo seletivo.

2. DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

- 2.1. Será permitida, para cada projeto, a realização de um único processo seletivo.
- 2.2. Ao estudante será permitida a inscrição para seleção em um único projeto de monitoria voluntária para o semestre letivo 2022.2.
- 2.3. Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, nos períodos especificados no Quadro 1, escolher o projeto que deseja concorrer e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):

- i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria voluntária (ANEXO IV);
- ii. Histórico escolar obtido a partir do SIG@.

2.4. Caberá ao professor coordenador de cada projeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores voluntários, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante neste edital. O professor coordenador deverá informar no projeto e divulgar, com a devida antecedência, as datas, horários e locais onde acontecerão as etapas do processo seletivo previstas no seu projeto. As salas ou laboratórios que serão usadas para essa finalidade deverão ser reservados pelo próprio professor coordenador do projeto. O professor deverá informar se as provas e aulas serão realizadas de forma presencial ou online, caso seja necessário.

2.5. Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.

- i. A aplicação da prova, seja ela teórica e/ou prática no formato presencial, deverá seguir as regulamentações do protocolo de biossegurança da UNIVASF.

2.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.

2.7. Caberá ao coordenador de cada projeto divulgar o resultado do processo seletivo de monitores voluntários, enviá-lo por e-mail (dpeg.proen@univasf.edu.br) e pelo Sipac ao DPEG/PROEN, em formulário específico (ANEXO VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).

2.8. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- i. Não tiver sido **aprovado** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
- ii. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
- iii. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.

2.9. A substituição de monitor será possível desde que haja outro monitor aprovado no processo seletivo e que esteja devidamente cadastrado e atuando no respectivo projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

3. DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

- 3.1. O não atendimento aos itens 1.23 e 1.24, e aos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), acarretará na desclassificação do projeto de monitoria voluntária.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	17/11/2022
Período de inscrição dos projetos no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	17/11/2022 a 09/12/2022
Divulgação da relação de projetos inscritos	12/12/2022
Envio dos projetos aos membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE para avaliação	16/12/2022
Entrega pela Comissão da PRODESCAPE da avaliação dos projetos	31/01/2023
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos, relacionados ao período 2022.2 no Sistema PS	02/02/2023
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN ²	03/02/2023
Publicação da classificação FINAL dos projetos na página da monitoria no Sistema PS	06/02/2023
Divulgação do número de vagas de monitoria voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	07/02/2023
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	07 a 23/02/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Divulgação da relação de alunos inscritos	24/02/2023
Processo seletivo de monitores voluntários ³	01 a 03/03/2023
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo, pelos respectivos professores coordenadores	06/03/2023
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores voluntários, junto ao professor coordenador	07/03/2023
Divulgação do resultado FINAL da seleção de monitores voluntários pelos respectivos professores coordenadores	08/03/2023
Envio dos documentos listados no item 1.23 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores voluntários pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	10/03/2023
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	15/03/2023
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	16/03/2023
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.24 deste Edital pelos professores coordenadores ao DPEG/PROEN	18/03/2023
Início da vigência das atividades de monitoria	03/04/2023
Entrega do relatório final para todos os monitores voluntários, na PROEN	Até 30/08/2023

¹As datas poderão ser alteradas pela Comissão Gestora do PRODESCAPE sem aviso prévio

² Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

³ Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos e registrados no DPEG/PROEN. A divulgação dos resultados das seleções dos monitores é responsabilidade do professor coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As funções de monitoria voluntária são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor voluntário, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.
- 5.2. Uma vez detectado plágio entre projetos submetidos por professores distintos, todos os projetos envolvidos nesta situação serão desclassificados.
- 5.3. Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos à monitoria sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 5.4. **Os monitores voluntários devem entregar as fichas de frequência (ANEXO VIII) e de atendimento (ANEXO IX) até o dia 15 de cada mês..**
 - i. A entrega das fichas **deverá** ser realizada via SIPAC.
 - ii. Considerando a suspensão das atividades presenciais, ou mesmo disponibilidade de salas de aula, a ficha de atendimento **poderá** ser obtida por diferentes ferramentas digitais (*Google Forms, AVA, MOODLE, Google Classroom*).
 - iii. O monitor voluntário vinculado ao Projeto de Monitoria Voluntária durante o período 2022.2 deve entregar as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e um relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no edital no cronograma (Quadro 1).
 - iv. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 5.5. Os monitores voluntários apenas receberão certificado se concluírem o semestre letivo participando de projeto de monitoria voluntária e se entregarem as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII).
- 5.6. Os monitores voluntários deverão apresentar os resultados do seu projeto de monitoria durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf (SCIENTEX), a ser realizada em 2023, e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores. O não atendimento a este item caracterizar-se-á como situação de inadimplência com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.
- 5.7. O professor coordenador do projeto ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, devendo preencher o formulário de cadastro de estudante monitor (ANEXO V) que será encaminhado a DPEG/PROEN.
- 5.8. O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do projeto de monitoria voluntário, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em desligamento do monitor voluntário do projeto de monitoria. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria Voluntária durante o período de vigência dar-se-á:
 - a) quando o aluno monitor voluntário for desligado do quadro de discentes da Univasf;
 - b) quando o aluno monitor voluntário for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
 - c) quando o aluno monitor voluntário trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 5.9. O professor orientador ou professor coordenador de projeto que descumprir as normas da Resolução Nº03/2016, deste edital ou que apresentar pendências no PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em cancelamento do projeto de monitoria voluntária aprovado.
- 5.10. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas para seleção contidas neste Edital.
- 5.11. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições.
- 5.12 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 17 de Novembro de 2022.

Adelson Dias de Oliveira
Pró-reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA
VOLUNTÁRIA**

Título do projeto:		
Nome completo do professor coordenador do projeto:		Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Disciplinas envolvidas no projeto (caso necessário, inserir linhas)

Nome da disciplina	Código SIG@	Carga horária aula teórica	Carga horária aula prática	Carga horária total ¹

¹ conforme registrado no SIG@ dos professores elencados no projeto de monitoria

Professores orientadores:

Nome completo	Matrícula SIAPE

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado*

***apenas no momento do envio de resultado final do processo seletivo de monitor**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. Avaliação do projeto

O projeto será classificado ou não em função dos critérios dispostos no Quadro 2.

A avaliação dos projetos é realizada obedecendo-se ao seguinte procedimento:

- i. Cada projeto será analisado isoladamente por três diferentes avaliadores, designados A, B e C, cada um deles avaliarão se o projeto atende aos critérios de NP1 até NP4.
- ii. Ao final os avaliadores irão recomendar ou não a classificação do projeto.
- iii. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não forem recomendados por pelo menos dois avaliadores.

Quadro 2. Critérios para avaliação do projeto

ITEM		CRITÉRIO
NP ₁	Objetivo e justificativa	Clareza na descrição dos objetivos e justificativa
		Concordância da justificativa com o objetivo do programa de monitoria
		Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de monitoria
NP ₂	Plano de ação do monitor	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas
		Exequibilidade destas atividades pelo monitor
		Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem
		Concordância destas com atividades cabíveis a um monitor
NP ₃	Critérios para avaliação do desempenho do monitor	Clareza na apresentação dos mesmos
		Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo monitor
NP ₄	Cronograma das atividades previstas	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado
		Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 A distribuição das vagas de monitoria voluntária, aos projetos, após a aprovação do projeto, é feita levando-se em consideração o grupo a que pertencem o conjunto das disciplinas envolvidas no projeto. O Quadro 3 apresenta os critérios de atribuição a serem usados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

Quadro 3. Critérios para distribuição de vagas

Disciplinas	Vagas de monitoria voluntária
Teórico	1 vaga para cada 25 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)
Teórico-prático a ou Prática	1 vaga para cada 10 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)*
*no caso de disciplinas modulares que ultrapassem 400h, poderá ser alocada 1 vaga para cada 10 estudantes	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA VOLUNTÁRIA

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Dados do estudante

Nome completo:		
CPF:	Curso em que está matriculado:	
Período provável de conclusão do curso	Telefone celular:	E-mail:
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (caso necessário, adicionar linhas):		
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO V - CADASTRO DE ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

<input type="checkbox"/>	Monitoria voluntária	Ordem de classificação no processo seletivo de monitores	<input type="text"/>
--------------------------	----------------------	--	----------------------

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Disciplina(s) objetivo do projeto:	
Nome completo do professor coordenador do projeto:	E-mail institucional:
Colegiado em que está lotado:	

Dados do estudante

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (preenchido pelo Professor Coordenador):		
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho Universitário, de 29 de abril de 2016 e do Edital 20/2022 – PROEN, de 16 de Novembro de 2022.

Petrolina, _____ de _____ de 2022

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura do aluno



ANEXO VI - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

N1 = Prova teórica e/ou prática* (Peso: _ / Valor máximo: 10 pontos)

N2 = _____ (Peso: _ / Valor máximo: 10 pontos)

N3 = _____ (Peso: _ / Valor máximo: 10 pontos)

* a ausência deste tipo de prova implicará em não conformidade com os itens 2.5 e 2.6 deste Edital, sendo o resultado final passível de anulação

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Petrolina, ___ de _____ de 2022

Assinatura do professor coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

**ANEXO VII – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO
MONITOR VOLUNTÁRIO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
monitor voluntário do Projeto _____. Nesse sentido informo que, além dos meus horários de
sala de aula e de estudo, **disponho de 12 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria
voluntária**, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no
cancelamento do vínculo.

Petrolina, ___ de _____ de 2022

Assinatura do(a) monitor voluntário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO X – AVALIAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA – ALUNO MONITOR

Monitor:	
Nº Projeto/Título:	
Código(s) e nome(s) da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Docente orientador:	
Curso/Campus:	
1. Descreva as principais atividades desenvolvidas durante a monitoria:	
2. Locais onde essas atividades foram desenvolvidas: () Sala de aula () Laboratórios () Internet/e-mail () Em casa () Outros – Especifique _____	
3. A procura dos alunos por monitoria: () Foi constante, durante todo o período () Concentrou-se na véspera das avaliações () Inconstante, durante todo o período	
4. Semanalmente qual foi a média de atendimentos de alunos de monitoria: Durante todo o período: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0 Na véspera das avaliações: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0	
5. As principais dificuldades dos alunos atendidos foram relacionadas a: () Conteúdo teórico () Didática do professor () Parte experimental () Material de consulta () Outros – Especifique _____	
6. As orientações do professor orientador foram () Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve	
7. Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas? () Sim () Não, pelos seguintes motivos _____	
8. Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades: () Relacionamento com docentes () Relacionamento com discentes () Reserva de sala () Não se aplica () Outros – Especifique _____	
9. Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para sua formação acadêmica, profissional e pessoal:	
10. Gostaria de fazer sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria? () Sim – Coloque as sugestões _____ _ () Não	
_____, ____/____/202	
Local, data	Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP
56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO XII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

Projeto:	Nº do Projeto:
Disciplina(s):	Código/Turma:
Curso(s) atendido(s):	
Professor Coordenador:	Colegiado:
Professor(es) orientador(es):	
Monitor(es) voluntário(s):	Curso:
Período de abrangência do relatório:	

1. **INTRODUÇÃO** (Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).

2. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES

4. **RESULTADOS OBTIDOS** (Deve conter informação sobre: a) número de alunos da disciplina, b) número de alunos atendidos pela monitoria, c) número de alunos aprovados e d) quantitativo de alunos atendidos pela monitoria que alcançaram aprovação na disciplina).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ___ de _____ de _____

Monitor
(assinatura)

Professor
orientador
(assinatura e
carimbo)

Professor
coordenador
(assinatura e
carimbo)

ANEXO XIV – RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA

Áreas	Cursos
Ciências da Vida	Agronomia, Biologia, Ciências da Natureza, Ecologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, Química
Ciências Humanas e Sociais, Artes	Administração, Antropologia, Arqueologia e Preservação Patrimonial, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia e Psicologia